

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217		Abertura às 14:00 h em 04/07/2023 , no endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.	
Edital também disponível no sítio eletrônico https://www.am.senac.br/			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MARKETING DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PRESENCIAL SENAC CAPACITAR MANAUS 2023 DO SENAC/AM			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
SIGILOSO			
REGISTRO DE PREÇOS		VISTORIA	
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
INSTRUMENTO CONTRATUAL		FORMA DE ADJUDICAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL	
CRITÉRIO		MODO DE DISPUTA	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA		<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE OU AO VALOR NEGOCIADO			
Até 2 (dois) dias úteis , a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente preenchida nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:			
Conforme ITEM 4 deste Edital.			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:			
10.1 Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br , até o dia 29/06/2023 às 17:00h . Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023
EDITAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 037/2021, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme prevê o Art. 5º, V, e demais disposições da Resolução nº 958/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1. **Local:** Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

1.2. **Data:** 04/07/2023 (terça-feira)

1.3. **Horário:** 14:00

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MARKETING DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PRESENCIAL SENAC CAPACITAR MANAUS 2023 DO SENAC/AM**, conforme estabelece a Resolução Senac Nº 958/2012 e nos termos deste instrumento convocatório e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão de Licitação da Administração Regional do SENAC/AM, e será Homologada e Adjudicada pela autoridade competente da entidade.

2.3. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a. **ANEXO I** – Termo de Referência;

- b. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;
- c. **ANEXO III** – Modelo de Proc. e Credenciamento;
- d. **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital; e
- e. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade da empresa seja compatível com objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

3.3. Os Interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em **2 (dois) envelopes distintos**, a saber:

a. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 054/2023 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço; e

b. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 054/2023 (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço.

3.4. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

3.5. O representante da licitante apresentar-se-á munido de Procuração Pública ou Particular (Conforme modelo do **Anexo III**), quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo a cédula de identidade.

3.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma

empresa, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.7. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** ou o de **PROPOSTA COMERCIAL**.

3.8. A participação nesta licitação implica **total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório**.

3.9. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

3.9.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

3.9.2. Estejam suspensas de licitar com o SENAC/AM;

3.9.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC-Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio.

3.10. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema Fecomércio, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do SENAC, ou por qualquer dos integrantes do Sistema Fecomércio.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura. Tais documentos deverão ser apresentados de acordo com o subitem 3.3, alínea “a” e “b” deste edital.

4.2. DECLARAÇÕES

4.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

4.2.2. A empresa deverá apresentar declaração contendo relação e tipos de profissionais que compõe o time (equipe técnica) que estará à frente da execução dos serviços, conforme **modelo ANEXO V**;

4.3. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.3.1. Apresentar através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** que comprove ter a empresa fornecido o serviço objeto desta licitação, de maneira satisfatória em qualidade igual ou superior as exigidas neste Edital. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, e ser inserido no envelope que contém os Documentos de Habilitação.

4.3.1.1. Esse documento deverá ser fornecido por órgão público ou por empresa privada, idônea, estabelecida em território nacional, comprovando a execução do serviço, e ser inserido no envelope que contém os Documentos de Habilitação, a critério do Pregoeiro, seja consultado no sentido de, em diligência, averiguar as informações contidas no documento;

4.3.1.2. Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;

4.3.1.3. Não serão considerados válidos atestados de capacidade técnica referentes a objetos que não sejam adstritos ao objeto deste Edital, delineado no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

4.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou contrato consolidado e sua última alteração, onde deverá estar especificada a atividade da empresa compatível com ramo do objeto da presente licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente, ou;

4.4.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo

da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima.

4.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação, devendo ainda estar dentro do prazo de validade;

4.5.2. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, do último exercício social já exigível, e que comprove a situação financeira da empresa. As folhas devem ser extraídas do Livro Diário, e este deve estar devidamente registrado na Junta Comercial ou por autoridade judicial quando no município não houver Representação da Junta Comercial, ou ainda a Escrituração Contábil Digital;

4.5.3. As sociedades Anônimas devem apresentar as Demonstrações Financeiras, conforme legislação específica, lei 6.404/76, publicadas em jornais de grande circulação/Diário Oficial.

4.5.4. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão apresentar a seguinte documentação referente às demonstrações contábeis:

- a. Balanço de abertura ou balancete de abertura da empresa;
- b. Balancete de dois meses anteriores ou que estiver fechado a data da sessão acompanhado das seguintes demonstrações:

I. Demonstrações de Resultado;

II. Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;

III. Demonstrações de fluxo de caixa, na forma da lei.

4.5.5. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será baseada nos seguintes parâmetros de índices, calculados pelos valores contidos nas demonstrações contábeis:

4.5.6. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

4.5.7. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** = maior ou igual a 1. Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{\text{ILC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.5.8. **ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade de a empresa honrar todas as suas obrigações com terceiros (de curto e de longo prazo), considerando seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\frac{\text{ISG} = \text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

4.5.9. A leitura do índice traduz quanto à empresa possui em Ativos para saldar as suas Dívidas e Obrigações, ou seja, no resultado igual a 1 podemos afirmar que a cada 1 real em Dívidas e Obrigações à empresa possui 1 real no seu Ativo.

4.5.10. A licitante que não atingir um dos índices (≥ 1), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, a comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita na forma da lei.

4.6. **REGULARIDADE FISCAL**

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

4.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e no Cadastro Estadual, se contribuinte do ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.6.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários **Federais** e à Dívida Ativa da União (CND);

4.6.4. Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos **Estaduais** e Certidão

Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte;

4.6.5. Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos **Municipais** e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte;

4.6.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativos à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e;

4.6.8. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam **POSITIVAS**, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.6.9. Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

4.6.10. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.6.11. Quando do julgamento da habilitação no momento da sessão, o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

4.6.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e será anexada aos autos do processo a documentação obtida por meio eletrônico, caso necessário, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.6.13. A eventual indisponibilidade por meios eletrônicos ou internet, no momento da verificação, não é de responsabilidade do Pregoeiro do Senac/AM, tão pouco da Administração e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

4.7. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

4.7.1. Todos os documentos apresentados deverão estar numerados na mesma ordem do **item 5** e ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**última folha**”.

4.7.2. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.7.3. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo- sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes, posteriormente a abertura do certame, a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.7.4. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.7.5. Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7.6. No decorrer do processo a licitante poderá ser solicitada a apresentar os comprovantes originais.

4.7.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

4.7.8. O Senac Amazonas não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

4.7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

4.7.10. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, nos moldes do **ANEXO II** deste edital, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.
- 5.2. A proposta deve informar a Razão social, endereço da licitante, número de inscrição do CNPJ/MF, nº de telefone, e-mail, CEP, devidamente datada (a data da proposta) com a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura da Proposta Comercial;
- 5.3. Referência ao número do Pregão em curso;
- 5.4. O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, transporte, seguro, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 5.5. Em sua proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação das correspondentes Faturas ou Notas Fiscais e aceite definitivo do serviço, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos de instituições financeiras, bem como não serão aceitos boletos bancários.
- 5.6. A proposta deverá indicar o nome e nº. do banco, nº. da conta corrente e nome e nº. da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, caso sejam omitidos esses dados, não implicará na desclassificação da proposta financeira.
- 5.7. As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das mesmas;
- 5.8. O prazo para execução do serviço deverá iniciar com a maior brevidade possível com a licitante vencedora agendando reunião com a Administração do Senac/AM, confirmando o início do serviço;
- 5.9. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.10. Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

5.11. Apoio e assistência técnica em caso de interrupção dos serviços prestados (garantia), cobertos durante a vigência do contrato, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material, pessoal, refazer serviços que, comprovadamente, apresente problemas;

5.12. Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **Anexo I – Termo de Referência**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

5.14. As informações de quantidades e preços do orçamento proposto são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo o interessado alegar omissões, enganos e erros, para alterar o valor proposto;

5.15. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1.1. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, devidamente identificados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) até às **14h00m do dia, 04/07/2023**, no endereço citado no subitem 1.1.

6.1.2. **Não serão aceitos os envelopes que chegarem após a data e o horário fixado, nem após o início da sessão pelo Pregoeiro.**

6.2. CREDENCIAMENTO

6.2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2.2. Antes da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2.3. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.5. **No caso de Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa.** Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. **Deve-se apresentar documento de identidade original e cópia.**

6.2.6. **No caso de Procuradores** – procuração, pública ou particular (**Modelo no Anexo IV**), que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada do Contrato Social da empresa licitante ou outro documento comprobatório que confirme os poderes do outorgante. O Procurador deve apresentar documento de identidade original e cópia.**

6.2.7. Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

6.2.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais.

6.2.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

6.2.10. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7. ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes lacrados e distintos, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, serão recebidos pela Comissão de Licitação até o dia **04/07/2023, às 14:00 horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos licitantes, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

7.1.1. Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem.

7.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

7.3. A fase de lances iniciará em até 30(trinta) minutos após a abertura das propostas comerciais, podendo esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação.

7.4. O pregoeiro e equipe de apoio fará a análise das propostas de preço, verificando a conformidade de seus termos com o estabelecido no **item 6** deste edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7.5. O Pregoeiro fará a seleção das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

7.6. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da

fase de lances verbais.

7.7. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 7.5 e 7.6, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

7.8. Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

7.9. Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

7.9.1. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

7.9.2. Havendo os lances iniciais, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

7.9.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

7.9.4. Os **lances apresentados deverão referir-se ao valor global**, porém na proposta ajustada deve-se constar os valores unitários dos itens.

7.9.5. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

7.9.6. Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.

7.9.7. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.10. O pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da

documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita, apresentou o menor preço.

7.11. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.12. Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7.13. **Fica facultado ao Pregoeiro a inversão do procedimento licitatório, permitido, portanto, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, antes daqueles da avaliação das propostas comerciais.**

7.14. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso da fase 2 do certame, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.15. A sessão de abertura será lavrada em ata, na qual, serão registradas todas as ocorrências pertinentes e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da comissão de licitação e representantes das licitantes que assim o desejarem.

7.16. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes providenciem regularização de sua documentação, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas.

7.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar dentro de **até 2 (dois) dias úteis**, a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente

preenchida nos moldes dos **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**.

8.2. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta ajustada no prazo estabelecido no item 9.1.

9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as demais condições deste edital e seus anexos.

9.2. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor por grupo constante na proposta.

9.3. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos a conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes.

9.4. Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de homologação.

9.5. Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o serviço será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o serviço a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

9.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9.7. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários e totais decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br, até o dia **29/06/2023 às 17:00h**. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

10.2. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, estendendo-se o prazo conforme a complexidade da petição.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. As respostas aos esclarecimentos e impugnações solicitados serão informadas através de e-mail as empresas solicitantes e disponibilizadas no endereço eletrônico [https:// am.senac.br/licitacoes](https://am.senac.br/licitacoes), para conhecimento de todos os interessados em particular do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações desejadas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do portal <https://am.senac.br/licitacoes>, o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, dirigido a Comissão de Licitação do Senac/AM, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado.

11.2. Apresentado o recurso nos termos do item 11.1, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do portal, <https://am.senac.br/licitacoes>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso apresentado poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir do termino do prazo anterior da interposição do recurso.

11.3. O recurso administrativo deverá ser apresentado em ENVELOPE fechado contendo

as seguintes indicações no seu anverso:

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL: 054/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 2.453, SETOR DE LICITAÇÃO, 3º ANDAR, BAIRRO:
CHAPADA, CEP: 69.050-010, MANAUS/AM.

11.4. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento através do portal <https://am.senac.br/licitacoes>.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

11.6. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.8. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Senac/AM.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM pelo período de até 2 (dois) anos.

12.2. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste contrato, a **“CONTRATADA”** fica sujeita a seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Impedimento de licitar ou contratar com o Senac/AM por até dois anos.

12.3. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **“CONTRATANTE”**;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **“CONTRATANTE”**.

12.4. As penalidades previstas neste edital, não impedem que o **“CONTRATANTE”** rescinda unilateralmente o contrato, facultada a defesa prévia da **“CONTRATADA”**, no respectivo processo.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **“CONTRATANTE”**.

12.6. Inexistindo pagamento devido pelo **“CONTRATANTE”**, ou sendo este insuficiente, caberá à **“CONTRATADA”** efetuar o pagamento que for devido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

12.7. Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.8. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão independentemente de culpa, pelos danos causados ou pelos produtos fornecidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos/serviços, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Senac/AM: <https://am.senac.br/licitacoes>.

15.2. A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o Senac/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.

15.3. A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

15.4. O Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac/AM, com a devida motivação nos autos, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas, plenamente supríveis no ato de realização do certame, mediante diligência, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

15.5. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firmam os

direitos das demais licitantes.

15.6. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de entrega e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

15.7. Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

15.8. O Senac/AM se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.9. Fica facultado ao Senac/AM o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.10. A Comissão de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

15.11. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.12. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/AM, quando ocorrido durante o certame.

15.13. Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada pelo site <https://am.senac.br/licitacoes>.

15.14. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital.

15.15. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

15.16. A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução Senac N.º 958/2012 e demais Resoluções vigentes.

15.17. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15.18. Qualquer alteração, informação adicional ou errata, referente a este processo licitatório, será divulgado no portal: [https:// am.senac.br/licitacoes](https://am.senac.br/licitacoes). Portanto, se torna obrigatório o acompanhamento diário no site informado.

Manaus (AM), 22 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC/AM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MARKETING DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PRESENCIAL SENAC CAPACITAR MANAUS 2023 DO SENAC/AM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Senac Amazonas estará realizando, nos dias 2 e 3 de agosto de 2023, versão presencial do Senac Capacitar Manaus, no Centro de Convenções do Manaus Plaza Shopping, cuja temática será Comércio e Serviços: Inovação e Sustentabilidade.

2.2. O contrato compreende o período de divulgação (12 de junho), inscrição (01 de julho), eventos (2 e 3 de agosto) e pós evento (até 5 de agosto).

3. META DE PARTICIPANTES:

3.1. 700 pessoas/dia no Palco Capacitar

3.2. 200 pessoas/dia no Palco Premium.

3.3. 200 pessoas/dia nos estandes de serviços e produtos.

4. PROBLEMÁTICA:

4.1. O evento já é reconhecido pela comunidade acadêmica do Senac e de outras instituições de educação, como faculdades. Porém, a cada ano, se deseja garantir a participação de empresários do segmento do comércio de bens, serviços e turismo, bem como seus colaboradores. Portanto, a meta é que 70% dos participantes atendam a esse perfil.

4.2. Assim, a ação de marketing digital tem como objetivo a conversão de inscrição gratuita e a efetiva participação de empresários, gestores e colaboradores de empresas no

evento. Por isso, o contratado deve comprovar possuir ferramentas e equipe necessários para atingir o público e gerar conversões.

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

5.1. Assessoramento em marketing digital que deve envolver:

- a) Análise e otimização da página oficial do evento no site institucional (desenvolvido pela equipe do Senac)
- b) Análise e otimização dos perfis do Facebook, Instagram e LinkedIn da empresa, com apresentação de relatório de melhorias para o evento.
- c) Definição da campanha online com o objetivo de potencializar os resultados de inscrições e participação do público inscrito (por ser um evento gratuito, o índice de absenteísmo é cerca de 30%), e a atração de parcerias comerciais e não-comerciais.
- d) Análise dos dados de performance das plataformas com aplicação de BI (Business Intelligence) ou outra solução aprovada pelo cliente.
- e) Definição de indicadores chaves para os resultados esperados (fluxo no site, otimização de conteúdos e testes A/B de campanhas e plataformas, inscrições e interações dos inscritos para o evento), com monitoramento semanal com o cliente.
- f) Planejamento de mídia performance.
- g) Planejamento de social media.
- h) Fluxo de automação para prospecção e conversão do público-alvo.

5.2. Criação de peças digitais para posts (aproximadamente 30)

5.3. Edição de vídeos feitos por palestrantes (aproximadamente 8)

5.4. Setups das ferramentas.

5.5. Contratação de impulsionamento nas seguintes plataformas: Meta, Google Ads, Tiktok Ads, LinkedIn Ads.

5.6. Serviço de e-mail marketing para no mínimo 20 mil disparos.

5.7. Cobertura do evento, com postagens em tempo real (mínimo duas horas por dia).

6. PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. A proposta comercial deverá estar acompanhada:

6.1.1. Declaração com relação e tipo de profissionais que compõem o time, conforme MODELO ANEXO V;

6.1.2. Valores de impulsionamento por plataforma;

6.1.3. Declaração contendo relação de ferramentas utilizadas pela (s) empresa (s);

6.1.4. Indicação de cases, recomendável apresentar marketing digital para eventos realizados.

=/=

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MARKETING DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PRESENCIAL SENAC CAPACITAR MANAUS 2023 DO SENAC/AM	UND	1	R\$	R\$

FERRAMENTAS UTILIZADAS - EXEMPLOS:

RD Station, Google Ads (MCC), Google Analytics, BM do Facebook, para Instagram e Facebook Ads, LinkedIn Ads, Etus, Shutterstock, entre outras.

VALORES DE IMPULSIONAMENTO POR PLATAFORMA:

Google Ads –R\$

Instagram Ads – R\$

Linkedin Ads – R\$

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac Amazonas decida não contratá-lo.
- 5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2023.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

ANEXO III – MODELO DE PROC. E CREDENCIAMENTO

Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

(A ser impressa em papel timbrado da empresa)

OUTORGANTE:(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na(endereço completo/..... (cidade/Estado), neste ato representado por seu representante legal, infra-firmado.

OUTORGADO(A):(nome completo), com Registro Geral sob o nº, expedido por (órgão) e CPF nº

PODERES: confere poderes para o(a) OUTORGADO(A) representar a OUTORGANTE na licitação relativa ao Pregão **Senac nº 054/2023** - DR/AM, podendo manifestar-se durante as reuniões de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, outorgando-lhe plenos poderes para formular oferta e lances verbais, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes às reuniões e ao certame, em qualquer de suas fases, em nome desta empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data:

Assinatura:

Nome completo e nº do RG

Qualificação (sócio-proprietário, administrador, procurador)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 054/2023 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Amazonas

A empresa (PROPONENTE), por meio de seu representante legal, declara que:

A equipe técnica mínima do projeto será composta pelos funcionários abaixo relacionados, que desempenharão as funções relacionadas abaixo, a fim de atender as necessidades contidas no Termo de Referência, respeitando-se os requisitos mínimos desse Edital.

FUNÇÃO	QTD	NOME DO PROFISSIONAL	RG DO PROFISSIONAL
Assessor de Marketing	1		
Fotografo	1		
Designer Gráfico	1		
Webdesigner	1		
Social Media	1		
Xxxxxxxxxx	1		
Xxxxxxxxxx	1		

Quadro exemplificativo***

Declara ainda, que, para os fins previstos no EDITAL, o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços, apresentado acima, para efeito de habilitação técnica, conforme critérios definidos no item 4.2.2 do EDITAL estará à disposição para o início e para o desenvolvimento dos serviços OBJETO dessa LICITAÇÃO, consoante as exigências do EDITAL. Além do disposto acima, firmará o compromisso de conferir tratamento confidencial a todas as informações a que tiver acesso em função da execução do objeto.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa ou Responsável Legal)

INSTRUÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente